

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3015/2018**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.896, de 16 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 136, Seção 2, p. 40, de 17 de julho de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.450, de 12 de setembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 177, Seção 2, p. 41, de 13 de setembro de 2018, referente ao Processo nº **00190.108185/2018-47**, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.836/2018/2018-47/CPAD 00190.108185/CMPAD/CRG, de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 27/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0916651 e o código CRC 48277B06